



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 16/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa LER COMERCIO DE LIVROS LTDA 82.370.453/0001-74, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** LER COMERCIO DE LIVROS LTDA, empresa privada, com sede AV.DOS PIONEIROS, 2465 - CEP: 84145000 - BAIRRO: COLONIA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 82.370.453/0001-74, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato Aquisição de material de expediente conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 13/2015.

ITEM						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	162	AGENDA TELEFONICA	UN	1,00	10,00	10,00
2	175	BOBINA P/FAX PAPEL TERMICO 216MM X 30M	UN	6,00	8,00	48,00
3	164	BORRACHA BRANCA 40	UN	50,00	0,40	20,00
4	146	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL MATERIAL TRANSPARENTE	UN	250,00	0,60	150,00
5	148	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA PRETA MATERIAL TRANSPARENTE	UN	250,00	0,70	175,00
6	147	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA MATERIAL TRANSPARENTE	UN	100,00	0,70	70,00
7	165	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	30,00	1,50	45,00
8	153	CLIPS P/PAPEL GALVANIZADO OU NIQUELADO 3/0 CX C/ 500G	UN	15,00	1,80	27,00
9	154	CLIPS P/PAPEL GALVANIZADO OU NIQUELADO 6/0 CX. C/500 G	UN	15,00	1,80	27,00
10	151	COLA EM BASTAO	UN	50,00	5,00	250,00
11	156	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 M	UN	12,00	3,80	45,60
12	155	FITA ADESIVA TRANSP. 12 MM X 30M	UN	20,00	0,80	16,00
13	157	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 45 M	UN	12,00	3,00	36,00
14	149	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 P/ 20 FOLHAS	UN	5,00	8,90	44,50
15	152	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/5000 UN	CX	15,00	4,50	67,50
16	163	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2	UN	50,00	0,40	20,00
17	161	LIVRO ATA 50 FLS PAUT. E NUMER. S/MARGEM 216 X 320 MM CAPA DURA PRETA	UN	3,00	6,00	18,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

18	174	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UN	5,00	6,30	31,50
19	172	MARCADOR P/CD E DVD 2.0 COR PRETA	UN	10,00	1,80	18,00
20	159	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G/M² 210 X 297 MM	RS	200,00	12,70	2.540,00
21	173	PAPEL VERGE BRANCO 180G/M² A4 C/50 FLS	CX	20,00	7,50	150,00
22	145	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO	UN	40,00	7,00	280,00
23	158	PASTA C/GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO PLASTIFICADA	UN	150,00	1,00	150,00
24	160	PASTA CATALOGO PRETA TAM. OFICIO C/50 ENV. PLAST. TRANSP. S/LOMBO	UN	30,00	8,95	268,50
25	256	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELASTICO	UN	150,00	1,00	150,00
26	150	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/40 FOLHAS	UN	6,00	8,90	53,40
27	166	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO (AZUL/VERMELHO/PRETO)	UN	5,00	3,50	17,50
28	171	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 30 CM	UN	10,00	0,50	5,00
29	170	TESOURA ESCOLAR 13 CM	UN	10,00	1,50	15,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.748,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 4.748,50 Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 13/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.30.16.00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 13/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato tem vigência até o momento em que os produtos descritos na cláusula primeira forem entregues à Contratante de acordo com o especificado nas cláusulas acima e a Contratante lhe repasse o valor de pagamento do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 15/06/2015.

## CONTRATANTE

  
Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva


## CONTRATADA

  
LER COMERCIO DE LIVROS LTDA  
82.370.453/0001-74  
Representante Legal

## Testemunhas:

Nome:  
RG n°  
CPF n°

Nome:  
RG n°  
CPF n°

  
VISTO DO JURIDICO